



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº656

Autoriza a ligação de água e abre crédito especial

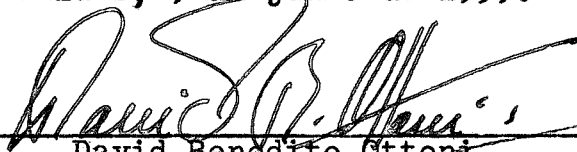
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a executar, mediante concorrência administrativa, os serviços de ligação, com tubos de ferro fundido de 4", da rede de água tratada que abastece a Rua Marechal Deodoro, com a tubulação do Bairro Jardim dos Estados, podendo dispendir até a importância de Cr\$188.750,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica aberto, no orçamento do corrente exercício, um crédito especial de Cr\$188.750,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de junho de 1959.


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal